




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 012/2023, que “Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais e autoriza a abertura de crédito especial para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural ao orçamento anual de 2023.”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 17 de outubro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 20/10/23
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº 665/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais e autoriza a abertura de crédito especial para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural ao orçamento anual de 2023.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 20/10/23
ASS: Quarta

A Prefeita Cleidileny Aparecida Chaves, do município de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial, no valor de R\$ 45.898,71(quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02 – Executivo Municipal
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Sub-Unidade	01 – Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0012 – Apoio a Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2102 - Execução da Lei Paulo Gustavo
Elemento	339030 – Material de Consumo
Fonte	1715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor R\$	12.158,57 (doze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Órgão	02 – Executivo Municipal
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Sub-Unidade	01 – Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0012 – Apoio a Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2102 - Execução da Lei Paulo Gustavo
Elemento	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	1715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

	195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor R\$	20.107,54 (vinte mil cento e sete reais e cinquenta quatro centavos)

Órgão	02 – Executivo Municipal
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Sub-Unidade	01 – Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0012 – Apoio a Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2102 - Execução da Lei Paulo Gustavo
Elemento	339048 – Outras Auxílios Financeiro à Pessoa Física
Fonte	1715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor R\$	13.632,60 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo, nas seguintes fontes de recursos:

1715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé do Mato Dentro, 17 de outubro de 2023


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 20/10/23
ASS: 